



CMU 001226 - 158 01/10/2024 14:52

INDICAÇÃO nº 93/2024

Sugere a criação da Escola Livre de Belas Artes - ELBA

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Joalcei Gonçalves – Juca** e Vereador **Carlos Delgado**, Progressistas, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Que determine aos setores competentes estudo para implementação da Escola Livre de Belas Artes – ELBA.

Viver em um país como o Brasil é conviver sempre com uma realidade contraditória: de um lado uma cultura extremamente rica, uma diversidade cultural que o mundo inteiro reconhece e respeita, e do outro, uma constante dificuldade de concretizar ideias por falta de recursos e de apoio.

Esta indicação tem o sonho de levar em frente ideias e ideais, de ver na prática atividades que podem contribuir muito para que as nossas crianças e jovens possam ter um futuro mais positivo. Segundo o Jorge Wrtheim, da Unesco: *“É na mente dos homens que devem ser erguidas as defesas da paz...”*, ou segundo o contista cubano Onélio Cardozo: *“O ser humano tem duas grandes fomes: a de pão e a de beleza. A primeira é saciável, e a segunda é infundável...”*, temos certeza de que a arte nos humaniza e pode nos ajudar a criar um mundo mais justo. Temos também a certeza de que é na parceria, embasada na visão cultural e na responsabilidade social que residem as possibilidades de concretização de ideias, tendo em vista que Uruguaiana é uma cidade de porte médio, tem uma população de aproximadamente 127 mil habitantes, na sua maioria jovens, sendo que os eventos culturais oferecidos a esta população são poucos, é notório a necessidade de incentivar e promover atividades culturais, que valorizem o potencial de nossos jovens e enalteçam o nome de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação que com a criação de Escola Livre de Belas Artes teria como objetivo geral oportunizar a população Uruguaiense o desenvolvimento de seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



potenciais artísticos, valorizando e formando músicos, pintores, desenhistas, escultores, Dançarinos e atores, estimulando os jovens a participar de uma atividade saudável e inclusiva que contribuirá para sua formação como cidadão, promovendo a cultura e arte no município.

Uruguaiana, 01 de agosto de 2024.



Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Bancada do Progressistas.

Ver. Carlos Delgado
Bancada do Progressistas.